



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 23 / 01 / 17
RUBRICA

LEI N° 9.084

Altera o § 1° do Art. 2° da Lei
n° 8.937, de 26 de abril de 2016.

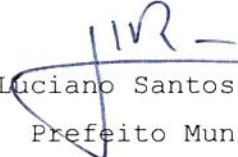
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o § 1° do Art. 2° da Lei n° 8.937, de 24 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°.....
§ 1°. No exercício financeiro de 2016 não haverá repasse ao Fundo Municipal de Segurança Urbana - FUNSEG, do valor correspondente ao percentual de que tratam os incisos XI e XII deste artigo.
....." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de janeiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal